

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DECRETO Nº 031/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: REGULAMENTA A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO FERREIRENSE DE FUTEBOL – SÉRIE B DE 2025, CATEGORIA ADULTO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.087/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.087/2022, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.087/2022, no sentido de que os eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes poderão contemplar os primeiros colocados nas respectivas competições, cujos prêmios serão fixados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista a respectiva disponibilidade financeira e orçamentária;

E CONSIDERANDO que, para este ano de 2025, existe previsão orçamentária e financeira para se conceder premiação aos primeiros colocados do Campeonato Ferreirense de Futebol – Série B, especificamente para a categoria adulto;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes prêmios para os primeiros colocados do Campeonato Ferreirense de Futebol – Série B de 2025, categoria adulto:

I – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais) para o time campeão, além de medalhas e troféu;

II – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais) para o time vice-campeão, além de medalhas e troféu;

III – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais) para o time terceiro colocado, além de medalhas e troféu;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Art. 2º - Todas as equipes participantes do Campeonato Ferreirense de Futebol – Série B de 2025 terão direito ao recebimento, por jogo, do valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta Reais), para fins de ajuda de custo com despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem, etc.

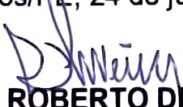
Art. 3º Além dos prêmios em dinheiro previstos nos artigos anteriores, a Secretaria Municipal de Esportes também poderá realizar a aquisição e a doação de uniformes e materiais esportivos aos times participantes do torneio, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.087/2022.

Art. 4º Os valores definidos neste Decreto serão pagos individualmente a cada um dos times vencedores, mediante transferência ou depósito bancário, que poderá ser feito em conta de sua própria titularidade (CNPJ) ou ainda na conta bancária do seu representante legal, o qual atuará como fiel depositário, devendo ser expressamente nomeado, por escrito, pelos próprios atletas inscritos no time.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Ferreiros/PE, 24 de julho de 2025.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE